



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Lei Municipal N°. 603/2010, 21 de Setembro de 2010.

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial
e dá outras providências.**

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) destinado a Secretaria de Saúde para atender as despesas com a **“AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA”**

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: **1.107 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 85.000,00

Total

R\$ 85.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 09 – Secretaria de Finanças

Unidade : 01 – Secretaria de Finanças

Função: 99 – Reserva de Contingência

Programa: 00 – Operações Especiais

Sub-Função: 999 – Reserva de Contingência

Projeto/Atividade: **1.063 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Elemento de Despesa:

9.9.99.99.00.00.0080 – Reserva de Contingência

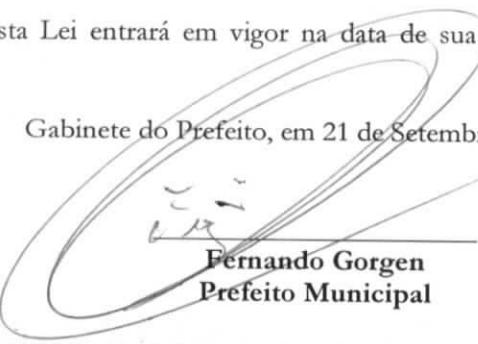
R\$ 85.000,00

Total

R\$ 85.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Setembro de 2010.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal